




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 22.09.98  
Servid

PORTARIA n.º 321/1998

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Executivo n.º 2.525, de 07.12.1998, ponto facultativo dia 08 de dezembro de 1998, terça-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Paracatu, data em que se comemora o dia da Imaculada Conceição.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos sete dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO  
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através *Journal*  
*Folha do Noroeste*  
*em 18-12-98.*  
*Boas*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**PUBLICAÇÃO**  
(ART. 99, § 1º DA LOMP)  
Período *07-12-98 a 17-12-98*  
Através de *quadro de*  
*avisos da Câmara e*  
*Prefeitura Municipal*  
*Boas*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL